

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0066/2025/DLGA/DLAII

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.002987/2025.03**, Parecer Técnico **Nº PAR-263/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-03-A**, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DA VICINAL 21 CTA-397, COM EXTENSÃO DE 8,0 KM, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 01°44' 00,32" N 60°29' 07,32" W (INÍCIO) E 01°45' 46,0" N 60°25' 27,0" W (FINAL), NO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 13/11/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 13/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
14/11/2025 às 11:08

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
18/11/2025 às 10:56

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5972c> informando o seguinte código verificador: **5972c**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;;
4. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista.;
5. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
6. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;
7. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;

DOCUMENTOS ANEXOS

TRECHO	INICIAL		FINAL	
VICINAL 21 CTA-397	01°44' 00,32" N	60°29' 07,32" W	01°46'02,84"N	60°24'17,32" W

-ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA EXPLORAÇÃO E USO DE JAZIDAS OU CAIXA DE EMPRESTIMOS.

Os Constantes do Processo Nº:

21101.002987/2025.03

Parecer Técnico Nº:

PAR-263/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE LUIS OCA - ART Nº RR20250169644



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em

14/11/2025 às 11:08

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em

18/11/2025 às 10:56

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5972c> informando o seguinte código verificador: **5972c**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459